



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 753/2017.

Barra Bonita, 04 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 14/2017, que autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso da ambulância à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita e dá outras providências.

O presente projeto de lei autoriza o Município a ceder o uso da ambulância Renault, modelo Master, ano 2014, placa FEF 3290, juntamente com os equipamentos de Suporte Avançado de Vida: monitor cardioversor/desfibrilador bifásico (patrimônio 19051), respirador mecânico pulmonar (patrimônio 19043) e bomba de infusão micro peristáltica (patrimônio 19044), de propriedade do Município, à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, e receber o uso de uma ambulância Suporte básico de Vida, marca Fiat, modelo Doblô, ano 2008, placa EAJ 8114.

O prazo da cessão será de 5 (cinco) anos, sendo que cada um arcará com os tributos e as despesas de manutenção do veículo que estiver sob sua guarda.

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cópia anexa, na qual informa que a ambulância tipo UTI Móvel pertencente ao Município tem uma demanda baixa na rede municipal de saúde, uma vez que são utilizadas com maior frequência as ambulâncias de Suporte Básico de Vida, onde são realizados os atendimentos móveis de urgência.

Por outro lado, a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita possui uma ambulância de Suporte Básico de Vida que está subutilizada, sendo a real necessidade da entidade uma ambulância tipo UTI Móvel, para a realização de



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

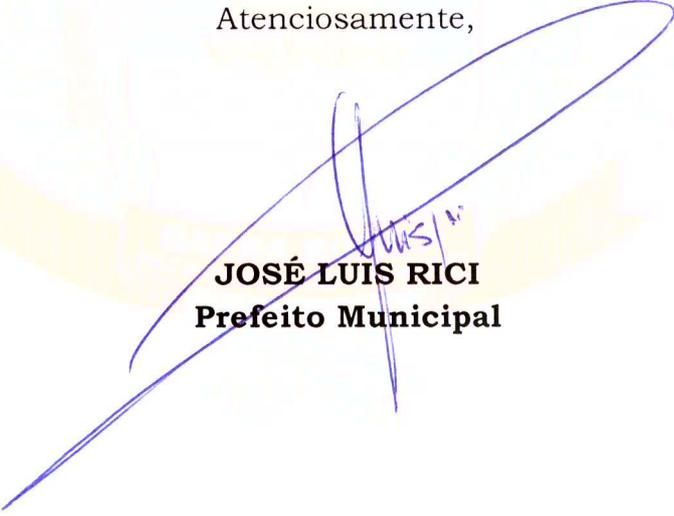
transferência de pacientes entre hospitais. Vale ressaltar que a referida entidade possui profissionais (médico e enfermeiro) disponíveis para a realização de transferência, ao contrário do Município.

Assim, trata-se de uma proposição importante para nosso Município, uma vez que o hospital terá uma UTI Móvel para realizar transferências de pacientes para outros hospitais e o Município ampliará o atendimento móvel de urgência com a ambulância de Suporte Básico de Vida que receberá do hospital.

Tendo em vista o seu alto interesse social, solicitamos que o presente projeto de lei seja aprovado na forma proposta.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex^a. e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

NILES ZAMBELO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 14/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE AMBULÂNCIA QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

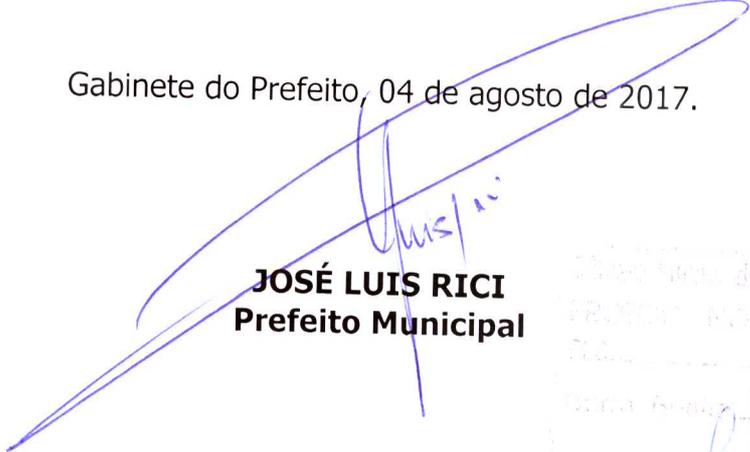
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar cessão de uso da ambulância Renault, modelo Master, ano 2014, placa FEF 3290, RENAVAM 01021927039, chassi 93YNAF4NEFJ411039, patrimônio nº 20293, juntamente com os equipamentos de Suporte Avançado de Vida: monitor cardioversor/desfibrilador bifásico (patrimônio 19051), respirador mecânico pulmonar (patrimônio 19043) e bomba de infusão micro peristáltica (patrimônio 19044), de propriedade do Município, à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a receber o uso da ambulância Suporte Básico de Vida, marca Fiat, modelo Doblô, ano 2008, placa EAJ 8114, RENAVAM 960661581, CHASSU 9bd2231558201334-9, de propriedade da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Art. 3º - O prazo da cessão será de 5 (cinco) anos, sendo que cada um arcará com os tributos e as despesas de manutenção do veículo que estiver sob sua guarda.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

